



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 886 de 17 de Julho de 2015.

Ementa: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.173.935,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit no valor R\$ **1.173.935,50** (Um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) decorrente do excesso de arrecadação relativo exercício de 2014 do Programa Salário Educação, e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação: 12.361.123.2.018			Valor
Aplicação do Salário Educação			
3.3.90.30.09.00	(204)	Outros Matérias de Consumo	277.082,82
3.3.90.36.09.00	(205)	Outros Serv. De terceiros – P. Física	30.000,00
3.3.90.39.09.00	(206)	Outros Serv. De terceiros – P. Jurídica	318.971,50
4.4.90.51.00.00	(207)	Obras e Instalações	458.971,50
4.4.90.52.00.00	(208)	Equipamentos e Materiais permanentes	89.568,05
05 Salário Educação			1.173.935,50

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º do inciso I e II por:

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único: Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior 2014 na fonte 05 Salário Educação, no valor R\$: (1.173.935,50), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

FONTE DE RECUSO 05	Conta corrente	Saldo 2014 R\$
SALÁRIO EDUCAÇÃO	025577-7	0,00
	025577-7	1.390.731,70
	Débitos ñ contabilizados	0,00
	Total	1.390.731,70

*Fonte 05 SALÁRIO EDUCAÇÃO

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
	1.390.731,70	CONSIGNAÇÃO	
DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES	216.796,20
DÉFICIT		SUPERÁVIT	1.173.935,50
	1.390.731,70		1.390.731,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Julho de 2015

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal